



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Controle Interno



PARECER: 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2020-002-PMI

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de obra de engenharia em drenagem urbana no Município de Itupiranga/PA, conforme Convênio SICONV nº 868009/2018".

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma presencial do tipo "menor preço Global", objetivando a **"Contratação de empresa para prestação de obra e engenharia em drenagem urbana no Município de Itupiranga-PA nas seguintes Vias, Rua Domingos Wolf, Rua José Marinho, Extensão 355,00 metros, conforme Convênio SICONV nº 868009/2018"**, que entre si celebra a **União por Intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Itupiranga, Estado do Pará**", conforme detalhado no Anexo I do Edital, utilizando como critério de julgamento "Menor Preço Global", com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações em vigor.

O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Itupiranga/PA dispõe que o Edital e demais Anexos encontram-se em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal 013/2005, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-002-PMI

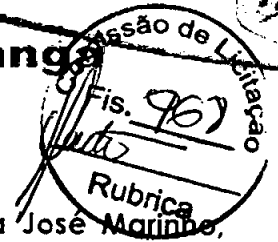
Esta modalidade de licitação visa a contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Itupiranga, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de obra e engenharia em drenagem urbana no**



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Controle Interno



Município de Itupiranga-PA nas seguintes Vias, Rua Domingos Wolf, Rua José Marinho, Extensão 355,00 metros, conforme Convênio SICONV nº 868009/2018", que entre si celebra a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Itupiranga, Estado do Pará, com fulcro com fulcro na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações em vigor.

DA ANÁLISE

Esta modalidade de licitação é exigida para os contratos de valores médios, acima do limite do convite e abaixo do limite da concorrência, para obras e serviços de engenharia no valor de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n. 8.666/93. Nessa modalidade, a participação se restringe às pessoas previamente cadastradas, bem como aos que apresentarem as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe o art. 22, § 2º da lei 8.666/93.

Por tais razões, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, nos autos referentes a contratação objeto supracitado, recomendando que a mesma se realizasse por meio de licitação na modalidade **Tomada de Preços**.

O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Itupiranga/PA dispõe que a Minuta do Edital e do Contrato, e demais Anexos, encontra-se em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade foram observados os seguintes procedimentos: abertura da sessão, em ato público pelo Presidente, no dia e horário estabelecido no Edital, com a participação de uma única empresa especializada no ramo do objeto.

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade TOMADA DE PREÇOS foram observados os seguintes procedimentos:

- Solicitação de Despesa nº 2020040601/2020, com solicitação de Abertura do Procedimento Licitatório;
- Proposta nº 030280/2018 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Plano de Trabalho;
- Convênio SICONV nº 868009/2018;
- Nota Técnica nº 531/SDR/CGCC;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Declaração de existência de Recursos Orçamentários;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Autorização do chefe do Poder Executivo para Abertura do Processo Licitatório;
- Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação (Presidente e equipe de Apoio);
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital;
- Parecer Jurídico;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Controle Interno



- Aviso de Licitação;
- Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U, e Jornal Amazônia;
- Edital consta Projeto Básico, Planilhas orçamentárias e Anexos;
- Documentos de Credenciamento;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- Documentos de Habilitação;
- Juntada de Autenticidade de Documentos de Habilitação
- Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro;
- Ata da Sessão de Habilitação e proposta da Tomada de Preços;
- Confirmação de Autenticidade das Certidões;
- Parecer Jurídico Orientativo;
- 2º Ata de Sessão;
- Recurso Administrativo impetrado pela empresa ALL LOCAÇÃO EIRELI;
- Portaria nº 039/2020 de Nomeação da Comissão de Licitação (Presidente e equipe de Apoio);
- Julgamento de Recurso Administrativo;
- Proposta de Preços, Planilha de Quantidades e Preços, Composições de preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Lista de Mão-de-obra, Lista de equipamentos, Planilha de Encargos Sociais, Planilha de BDI da empresa N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA – EPP;
- Ata da Sessão de Julgamento do Envelope de proposta da Tomada de Preços;
- Apuração do preço Final;
- Termo de Adjudicação devidamente assinado pelo Presidente da CPL/PMI.

3

Dessa forma, e conforme Ata da Sessão de Habilitação, 05 (cinco) empresas compareceram no dia determinado. No caso ora em tela, apenas 04 (quatro) das empresas supracitadas foram devidamente credenciadas:

- 1) A.L.L. LOCAÇÃO EIRELI;
- 2) AÇO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA;
- 3) AST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - **NÃO CREDENCIADA**;
- 4) CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI;
- 5) N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA.

Em seguida a verificação dos documentos de habilitação, constatou-se que as empresas L.L. LOCAÇÃO EIRELI, AÇO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, e CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI, não atendiam a todas as exigências do Edital em epígrafe.

O Presidente da CPL/PMI encaminhou uma solicitação de Parecer Jurídico Orientativo a Procuradoria do Município de Itupiranga/PA, a respeito dos apontamentos listados na Ata da sessão de abertura, remarcando nova data para a continuidade do certame.

O parecer jurídico opinou pela **Inabilitação** das empresas **L.L. LOCAÇÃO EIRELI, AÇO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, e CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI**, e pela **Habilitação** da **N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA**, por atender todos os requisitos exigidos no Edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Controle Interno



A empresa **L.L. LOCAÇÃO EIRELI** apresentou Recurso Administrativo, sendo o mesmo interposto tempestivamente, sendo reconhecido, mas no mérito, negado provimento.

Passados a fase de habilitação, iniciou-se a abertura da proposta. A empresa **N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO E MECÂNICA LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 284.326,36 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Em seguida, passados a fase de habilitação e de proposta, a Presidente da Comissão de Licitação **ADJUDICOU** o objeto licitado em favor de valor **N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO E MECÂNICA LTDA**, no valor total de **R\$ 284.326,36 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Por tais razões, por encontrar-se tudo em conformidade com os princípios que a regem o Processo Licitatório, esta Controladoria vem **RECOMENDAR** a Homologação do Processo supracitado pela Autoridade Competente.

Constata-se que a Comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na lei de regência para a realização da despesa prevista no **Tomada de Preços nº 2/2020-002 PMI**. Dessa forma, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas.

4

É O PARECER, SMJ.

Itupiranga/PA, 04 de junho de 2020.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Interno
Portaria Nº 353/2017